

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Memo nº 01/2016

De: Paulo Cezar de Carvalho – Presidente da Câmara

Para: Edson Domareski – Advogado

Data: 01/04/2016.

Considerando as dificuldades e dúvidas encontradas na execução orçamentária da Câmara Municipal de Ivaí, em consequência da criação de fundo especial, com reflexos desde os exercícios financeiros de 2013, 2014, 2015 e neste ano de 2016, acredito que é necessário a contratação de estudos técnico-jurídicos, com características de consultoria, sobre execução orçamentária desta Câmara Municipal, objetivando esclarecer conclusivamente aspectos de dotações especiais, limite legal do duodécimo, fonte de recursos, suplementação e apropriação de sobras financeiras depositadas em fundo especial criado por lei, do exercício findo para o seguinte.

O custo estimado da prestação de serviços importa em um total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e o prazo de vigência contratual será de 30 dias.

Decidido isso, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa ;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade de Dispensa de Licitação;
- 3- à elaboração da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação da minuta indicadas no item 3 acima.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Cordialmente



Paulo Cezar de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Ivaí